



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

CENTRO DE TECNOLOGIA DE EMBALAGEM

**QUADRO 2.** Resíduos de migração total para a amostra de pote plástico em PP, transparente, em mg/kg <sup>(1)</sup>.

Simulante	Condições de Contato	Média	Desvio-Padrão	Intervalo de Variação
Água destilada	120°C/30 min + 40°C/10 dias	< 1,00 <sup>(2)</sup>	(3)	(3)
Solução de ácido acético em água destilada a 3% (m/v)	120°C/30 min + 40°C/10 dias	1,15	1,64	0,20 – 3,36
n-Heptano	60°C/15 min + 20°C/30 min	6,35	1,53	4,84 – 8,00

(1) = Resultado de quatro determinações.

(2) = Os valores encontraram-se praticamente nulos para a resolução do equipamento utilizado na condução dos ensaios. Assim, convencionou-se a expressão dos resultados como menor que 1,0mg/kg.

(3) = Não Aplicável.

O limite máximo de migração total estabelecido pela Portaria nº105/99 é de 50mg de resíduo/kg de material plástico, com uma tolerância analítica de 10%, sendo, portanto, de 55mg/kg o valor máximo tolerável.

Os valores de migração total encontrados na amostra analisada, para os simulantes água destilada, solução de ácido acético em água destilada a 3% (m/v) e n-Heptano, nas condições de contato empregadas, apresentaram-se abaixo do limite máximo estabelecido.

Estes resultados indicam que, sob o aspecto de migração total, esta amostra de pote plástico em polipropileno (PP), transparente, com capacidade volumétrica de 500mL, não apresenta restrição de uso para contato com os alimentos Tipos I, II, IIIa e b, IV e VI, onde se classificam os alimentos em geral, com uso prolongado a temperaturas de congelamento, seguido de uso breve a temperaturas superiores a 100°C.



IraPlast Ltd.